SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº. 021/2018 – SRP, no dia 10 de setembro de 2018, às10;00 H, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Patrulha Mecanizada, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveisna Representação Municipal de Amaturá em Manaus,localizada na Rua Monsenhor Coutinho, 84 – Centro, Manaus/AM, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 24 de agosto de 2018.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:77EBB36C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presidente nº 9.412/18, de 19 de julho de 2019**.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 108/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 028/2018-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de equipamentos e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Anamã Amazonas**.**
ADJUDICAR à empresa **JORGE MUSSA FERRAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.805.081/0001-58**, o valor global de **R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.122.0011.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:DAC55FF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presidente nº 9.412/18, de 19 de julho de 2019**.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 104/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 024/2018-CPL
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ.
ADJUDICAR o Senhor RODRIGO SOUZA ANTUNES**, Portador do CPF nº 035.720.122-10**, o valor global de **R$ 5.054,74 (Cinco mil cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0011.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:6AA43C0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 018/2018

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07 de Agosto de 2018, Edição n°2165 **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2018**, **ONDE SE LÊ**; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade** 17.512.0091-2039 – Manutenção e/ou expansão de rede de distribuição de água: **LEIA-SE: Projeto de Atividade**: 17.122.011.2036.000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Apuí-AM, 13 de Agosto de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CC3C04C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 210-A DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3223/2018, de 15 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Administração,*** para continuar tratando dos trabalhos administrativos do interesse da Municipalidade, na Representação do Município de Atalaia do Norte-AM, junto ao Setor Jurídico, Contabilidade e Engenharia, em Manaus-AM, no período de 19 a 27 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:22BCB9AE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 221, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3387/2018, de 27 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sidilene Souza Freire*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** para participar da capacitação do III Módulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano de Ensino Fundamental, Polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 27 a 30 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C90D5998

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 222, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3387/2018, de 27 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Santos de Souza*** *Cargo*: ***Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para participar da capacitação do III Módulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano de Ensino Fundamental, Polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 27 a 30 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 800,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D23DBA83

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3387/2018, de 27 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro*** *Cargo*: ***Professor Zona Urbana,*** para participar da capacitação do III Módulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano de Ensino Fundamental, Polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 27 a 30 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A4420592

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 214-A, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3284/2018, de 20 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Antônio Rodrigues dos Santos*** *Cargo*: ***Assistente Administrativo IV,*** onde o mesmo foi transportar os malotes com os documentos referente a Prestação de Contas –Exercício 2017, no período de 20 a 22 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4C956CFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018 – DA NOMEAÇÃO E POSSE, onde se lê:

3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Biblioteca Municipal**, situado na **Avenida Castelo Branco, S/N, Centro**, Benjamin Constant - AM, às **18h00min, do dia 31 de Agosto de 2018**.

Leia-se:

3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Biblioteca Municipal**, situado na **Avenida Castelo Branco, S/N, Centro**, Benjamin Constant - AM, às **19 horas, do dia 10 de Setembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 24 DE AGOSTO DE 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:1ED6A4B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 013/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2017, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/02/2017. Edição 1786, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2017-CCP/PMBC, de 20 de Fevereiro de 2017, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2017, de 02/02/2017, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 0591/2017 – PMBC, de 10 de fevereiro de 2017 e do Processo Administrativo nº 0611/2017 - PMBC, de 13 de fevereiro de 2017, por ausência de manifestação das partes requerentes.

Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 06 a 10 de Fevereiro de 2017, e da perícia médica entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2017, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocados através do Edital de Convocação nº 001/2017, de 01 de Fevereiro de 2017 ao Cargo de **PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO e PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, abaixo relacionados:

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOCILEA CANUTO LIMA	20	NÃO	OK	INAPTO (A)

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	7	NÃO	NÃO	INAPTO (A)

Art. 2º Por não terem cumpridos com as exigências legais, as candidatas aos cargos acima citado consideram-se **INAPTAS** para o exercício da função;
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 27 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:AD335E9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre as criações da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do XXVII Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,
D E C R E T A :
Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora do XXVII Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos, a ser realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2018, sendo composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Simão Rocha de Leão (Secretário de Cultura);
II – Vice-Presidente: Marcos Verçosa Ferreira (Secretário de Governo);
III – 1º Secretário: Ocilene Gomes;
IV – 2º Secretário: Adalberto Pinheiro;
V – Tesoureiro: Ricardo de Jesus Medeiros (Secretário de Finanças);
VI –Membro: Elcio Freitas de Nascimento (Secretário de Infraestrutura);
VII – Membro: Lysandra Nívea Guimarães Farias (Secretária de Saúde);
VIII – Membro: Kelma Firmina Ferreira Trovão (Secretária de Assistente Social);
Art. 2º – Fica criada a Comissão Julgadora, composta por seu Presidente Deny Rivera Martins e os seguintes membros:
a) Representantes do Boi Bumbá Tira Fama:
I – Titular: Luiz Carlos Moraes da Silva;
II – Suplente: Eni do Carmo Lacerda Ferreira;
III – Fiscal de Jurado: Lucia Guerreiro;
IV – Fiscal de Jurado: Fernando Freitas Ferreira;

V – Fiscal de Jurado: Bárbara de Matos Dias;
VI – Fiscal de Arena: Marlisson Gomes Pimentel;
VII – Fiscal de Arena: Francinilberson Beltrão Ayres;
b) Representantes do Boi Bumbá Mina de Ouro:
I – Titular: Arnaldo de Oliveira Barros;
II – Suplente: Arnaldo de Oliveira Barros Júnior;
III – Fiscal de Jurado: Deblanilda Serrão Dias;
IV – Fiscal de Jurado: Marina Repolho da Silva;
V – Fiscal de Jurado: Josinelma de Matos Silva;
VI – Fiscal de Arena: Elias Pimentel;
VII – Fiscal de Arena: Daniela Barros Contente.
Art. 3º – A Comissão Julgadora será responsável por estabelecer critérios e julgar conforme os mesmos, enquanto a Comissão Organizadora será responsável pela organização e realização do evento, ambas com poderes para criar subcomissões e decidir sobre atribuições de seus respectivos membros.
Art.4º Fica a Secretaria Municipal de Governo encarregada pelas medidas necessárias para alcançar os objetivos proposto pela Comissão Organizadora.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 24 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FE868B6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2018/PMC/GP DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 016/2018/PMC/GP DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais das Secretarias de Administração, Obras e Urbanismo, Esporte Cultura e Lazer, Meio ambiente, Produção e abastecimento, Assistência Social, Finanças e Interior, no dia 27/08/2018 (segunda-feira) em razão do Falecimento da Sro. **AURIMAR DA COSTA MACENA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AO 27 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, ao 27 dia do mês de agosto de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:43309CC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - CPL** para **Contratação de empresa para fornecimento de licença de sistema de controle de ata de registro de preço, com suporte, manutenção, alimentação de Atas, backup e personalização;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - CPL** a empresa: **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.690.345/0001-21, para o item **01,** com valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 27 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:B513977A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2018.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de sistema de controle de ata de registro de preço, com suporte, manutenção, alimentação de Atas, backup e personalização.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2005.0000 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa: 3.3.90.39/08 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/ Manutenção de software
Fonte: 10 - Recursos Próprios

Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 053/2018.
Vigência da contratação: 27/08/2018 a 27/09/2019.

Carauari/AM, 27 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4DDF2C81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2018

PORTARIA Nº 364 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Cessa efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã MARIA VASCONCELOS DE FARIAS CARVALHO, Matricula Nº 082 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento da Beneficiária, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004994 01 55 2018 4 00147 255 0003555 97, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais – Manaus/AM.

RESOLVE
Art. 1º - Cessar, por motivo de falecimento, os efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã **MARIA VASCONCELOS DE FARIAS CARVALHO – Matrícula Nº 082.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:19D8DB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2018

PORTARIA Nº 365 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 131, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **LUCINEIDE FERNANDES PEREIRA – Professor Municipal**, Licença para Capacitação, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:12ECB033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2018

PORTARIA Nº 369 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a cidadã **CLENILDA DE MENEZES SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 10 de **Assessor de Assuntos Estratégicos**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E9A64154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Locação De Embarcações Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari

ABERTURA: 13/09/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Serviços De Divulgação De Aviso De Licitação, Resenha E Outros Informativos, Tamanho Da Publicação Diversos Em Jornal Impresso

ABERTURA: 13/09/2018 às 14h:30m.
Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM ,27 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A3199F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ,** no procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo nº 0000799,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de projeto exequível e satisfatório ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a **Chamada Pública nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Atendimento da Clientela Beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** à: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ**: **Item 01**: Valor Unitário R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 02**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 03**: Valor Unitário R$ 4,00(Quatro reais); **Item 04**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 05**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 06**: Valor Unitário R$ 4,00 (Quatro reais); **Item 07**: Valor Unitário R$ 3,00 (Três reais); **Item 08**: Valor Unitário R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 09**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 10**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 11**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 12**: Valor Unitário R$ 3,00 (Três reais); **Item 13**: Valor Unitário R$ 6,00 (Seis reais); **Item 14**: Valor Unitário R$ 2,00 (Dois reais); **Item 15**: Valor Unitário R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); **Item 16**: Valor Unitário R$ 6,00 (Seis reais); **Item 17**: Valor Unitário R$ 6,00 (Seis reais); **Item 18**: Valor Unitário R$ 6,00 (Seis reais); **Item 19**: Valor Unitário R$ 7,00 (Sete reais) ; **Item 20**: Valor Unitário R$ 8,00 (Oito reais); **Item 21**: Valor Unitário R$ 8,00 (Oito reais); **Item 22**: Valor Unitário R$ 8,00 (Oito reais); **Item 23**: Valor Unitário R$ 6,00 (Seis reais); **Item 24**: Valor Unitário R$ 3,00 (Três reais); **Item 25**: Valor Unitário R$ 7,00 (Sete reais).

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	7.000	Abacaxi	R$ 2,50	R$ 17.500,00
2	Kg	5.000	Banana Prata	R$ 2,00	R$ 10.000,00
3	Kg	5.000	Banana Pacovã	R$ 4,00	R$ 20.000,00
4	Kg	7.000	Mamão	R$ 2,00	R$ 14.000,00
5	Kg	8.000	Melancia	R$ 2,00	R$ 16.000,00
6	Kg	1.100	Abóbora	R$ 4,00	R$ 4.400,00
7	Kg	2.500	Batata doce	R$ 3,00	R$ 7.500,00
8	Kg	4.000	Cará	R$ 2,50	R$ 10.000,00
9	Und	1.160	Côco	R$ 2,00	R$ 2.320,00
10	Maço	5.000	Couve	R$ 2,00	R$ 10.000,00
11	Maço	5.000	Cheiro verde – maço	R$ 2,00	R$ 10.000,00
12	Kg	6.750	Farinha de Mandioca	R$ 3,00	R$ 20.250,00
13	Kg	4.000	Farinha de Tapioca	R$ 6,00	R$ 24.000,00
14	Kg	2.240	Macaxeira	R$ 2,00	R$ 4.480,00
15	Und	35.000	Ovo de galinha	R$ 0,75	R$ 26.250,00
16	Kg	750	Pimenta de cheiro	R$ 6,00	R$ 4.500,00
17	Kg	400	Pimentão	R$ 6,00	R$ 2.400,00
18	Kg	400	Repolho	R$ 6,00	R$ 2.400,00
19	Kg	560	Tomate	R$ 7,00	R$ 3.920,00
20	Kg	800	Cupuaçu	R$ 8,00	R$ 6.400,00
21	Kg	800	Maracujá	R$ 8,00	R$ 6.400,00
22	Kg	800	Graviola	R$ 8,00	R$ 6.400,00
23	Kg	400	Açúcar mascavo	R$ 6,00	R$ 2.400,00
24	Kg	2.500	Arroz regional	R$ 3,00	R$ 7.500,00
25	Kg	1.500	Feijão regional	R$ 7,00	R$ 10.500,00

II – DETERMINAR, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

PUBLIQUE-SE com efeito ex tunc, a contar da data da assinatura.

Eirunepé, 16 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:949C4BEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0320/2018/GAB. PREF., de 25 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2031, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora-Rio Madeira, no período de 26.05.2018 a 27.05.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC0419DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0319/2018-GAB. PREF., de 25 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2633, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora-Rio Madeira, no período de 26.05.2018 a 27.05.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1610E435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DANILO ROSAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.318/2018-GAB. PREF., de 25 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO ROSAS DE CARVALHO,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2585, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora-Rio Madeira, no período de 26.05.2018 a 27.05.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDF3C7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.321/2018-GAB. PREF., de 25 de maio de 2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°.2639, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora-Rio Madeira, no período de 26.05.2018 a 27.05.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5002D0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.435/2018/SEMGAB, de 09 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA,** MAT.: 2469, Agente de Desenvolvimento, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 19.07.2018 a 20.07.2018**,** para participar da capacitação do Protocolo Digital da Junta Comercial do Amazonas-JUCEA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BB912C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 011/2018/SEMGAB, de 12 de julho de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES,** MAT.**:** 2082 – Controladoria Geral Adjunto, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06850CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 462/2018-GAB.PREF, de 27 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 29.07.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19BDA339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 31 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 466/2018-GAB.PREF, de 31 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 31.07.2018 a 01.08.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA3D490A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 789/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 31 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA LETICIA DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 468/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LETICIA DE CARVALHO GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAD0A535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1003/2018/SEMED, de 25 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA, Pedagogo**, Mat. N°. 9659, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta a reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus- AM, no período de 02.08.2018 a 04.07.2018, para participar da formação de articuladores municipais da base nacional comum curricular.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C974D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ANDERSON ALMEIDA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 476/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANDERSON ALMEIDA MACIEL** – Chefe de Seção, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:74F7E176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 27 de agosto de 2018

DISPÕE DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 722/2018, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER EFETIVO.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os membros **CAMILA MALTA SOARES** e **JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA**, na Comissão de Realização, Acompanhamento e Fiscalização do concurso público, para provimento de vagas de caráter efetivo, destinadas à Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, instituída pela Portaria nº. 290/2018 de 15 de fevereiro de 2018, pelos servidores **ITAMAR DE ALMEIDA SALES** e **LORENA LOUREIRO DA HORA**.

Parágrafo Único – A substituição constante do Art. 1º deste Ato, torna-se necessária tendo em vista que os substituídos são servidores comissionados, sendo substituídos por servidores do quadro efetivo.

Art. 2º. A Comissão instituída pela Portaria nº. 290/2018 de 15 de fevereiro de 2018, será presidida pela servidora Juscineth de Jesus Soares Oliveira.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEB5DEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o oficio nº 0267/2018-SEMED, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RENATA FERREIRA DE LIMA,** do cargo de administrativo indígena.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8816AB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SAFIRA ARAUJO MARTINS**, para o cargo de administrativo indígena, para atuar nas escolas indígenas.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F306AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 230/18-SEMED, de 12 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a senhora **MARIA LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE**, no cargo Auxiliar de Serviço Gerais**,** para atuar na Escola Municipal Marluce de Carvalho Lobato Souza, Localizada na Br 230 Km 40, Comunidade Ipixuna – Zona Rural.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 18 de junho a 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:421F74F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 229/18-SEMED, de 12 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a senhora **ALCELY DOS SANTOS SILVA** do PSS N° 001/2017, no cargo de Professora nível I, carga horária de 20h**,** para atuar na Escola Municipal João da Cruz (anexo), localizada na Comunidade das Laranjeiras, Rio Madeira – Zona Rural.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 27 de junho a 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (60%).
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4DA17BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 234/18-SEMED, de 24 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a senhora **SUELEN TELES DA SILVA MOURA**, no cargo de Professora nível II, carga horária de 20h**,** para atuar na Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Comunidade Santa Rosa, Rio Madeira – Zona Rural.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 23 de julho a 2018 a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C1444A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 235/18-SEMED, de 24 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, o senhor **ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo de Professora nível II, carga horária de 20h**,** para atuar na Escola Municipal Antonieta Ataíde II, localizada na Comunidade Cristolândia – Br 319 Km 55.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 11 de julho a 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F32808B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o oficio nº 0265/2018-SEMED, de 20 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **INGLECIENE DOS SANTOS LIMA MUNDURUKU,** do cargo de Professora indígena.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6765B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Professora Indígena nível I, lotada na escola indígena São Sebastião.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2419EC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o oficio nº 261/2018-SEMED, de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **DANIEL ROCHA FERREIRA,** do cargo de Professor indígena.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BAE84AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **WANDIRA TENHARIN**, para o cargo de Professora Indígena nível I.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36DCB9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **AMANDA CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de Professora Indígena nível II, para atuar na escola Municipal Indígena Tukayari, Localizada na Aldeia Igarapé Preto.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5437C6AC

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 036/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018-DL

Objeto: *Inscrição do servidor: Juliano Barroso Formiga (Dir.admin. e financeiro), matrícula nº 1021, para o mesmo participar da Palestra da nova exigência e-Social e procedimentos a serem adotados pela entidade, ministrado pela CONVERGE TECNOLOGIA, no dia 20/08/2018.* **Credor: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 18.718.109/0001-24.
Fundamento Legal: Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 08/08/2018
Valor da Dispensa de Licitação nº 12/2018-DL = R$ 100 (cem reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0663C0F5

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 12/2018 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **036/2018** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 12/2018 - DL, com base no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores em favor de: C**. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.718.109/0001-24, com valor de R$ 100,00 (Cem reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 08 de agosto de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0644C7D4

HUMAITÁPREV
6ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2018

6ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia treze de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião baseada na Demonstração Analítica dos Investimentos do Quarto Bimestre de 2018, o Banco do Brasil teve um investimento no valor de R$ 275.774,34 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos e a Caixa Econômica Federal o investimento foi no valor de R$ 298.346,13 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), totalizando assim o Rendimento Líquido dos Investimentos no período de Janeiro a Julho de 2018 o valor de R$ 574.120,47 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos). Em seguida deu-se o início a análise do Balancete do mês de maio. O conselheiro João Leite de Almeida observou que havia sido pago os peritos e os processos não haviam passado pelo Conselho Fiscal. Foi solicitado a presença do Diretor Financeiro do Instituto, onde não se encontrava presente. Nesse momento a análise do Balancete da Competência de maio foi suspensa e foi solicitado os processos de pagamento dos peritos para suas devidas analises. Não havendo mais a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9DFDC59D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 008/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 008/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: UD FERREIRA CARVALHO.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.771,74 (oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Câmara Municipal de Iranduba, 24 de julho de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A4CE55C7

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Serviços de Realização de Dedetização para a Câmara Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada De Licitação**, Na Forma Do Art. 24, II, Da Lei N° 8.666/93, Contratação de Empresa para Serviços de Realização de Dedetização;
II – O referido objeto será entregue na secretaria municipal de administração pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 8.771,74 (oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**;
IV – O prazo de execução deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias;
V – Fica Adjudicado a empresa **UD FERREIRA CARVALHO**, CNPJ n° **840.153.379/0001-01**, Contratação de Empresa para Serviços de Realização de Dedetização que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 24 de julho de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A584CBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0441/2018 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ALICE DE MENDONÇA VIANNA MELLO,** a contar de 24 de Agosto de 2018, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 0010/2018 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 04 – U.B.S VITÓRIA PAZ – CACAU PIRERA,** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado (a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:52C0AB2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 142/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representada pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI – EPP, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 07 (sete) meses, cujo objetivo é a contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Gabinete do Prefeito.
4. VALOR GLOBAL: R$ 136.316,04 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 02/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:660D37D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 082/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.458/0001-39, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 09 (nove) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.590.091,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil e noventa e um reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 02/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:608B0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 173/2017, celebrado em 05.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 04 (quatro) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos tipo Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 19.473,72 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 05/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:519ED2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 0025/2018, celebrado em 05.02.2018.
2. PARTES: MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PUBLICA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO BERTONI ALVES COSTA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Iranduba/AM, situada na Rua Cupuaçu, n° 890, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG sob n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 29.210,58 (vinte e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

EDUARDO BERTONI ALVES COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Limpeza Publica

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:46466F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 174/2017, celebrado em 13.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representada pelo Sr. VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, Decreto n° 001 de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa VIATUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.422.821/0001-28, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 04 (quatro) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Transporte de Produtor Rural, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias.
4. VALOR GLOBAL: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 13/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:19521744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 098/2017, celebrado em 03.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa A. J. DE ARAÚJO EIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.457.424/0001-50, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 08 (oito) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Tipo Ambulância Semi UTIS, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 03/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEUT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:E1B0ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 140/2017, celebrado em 17.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, neste ato representado pelo Sr. DOURIVAL DOS SANTOS GONÇALVES, Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, Decreto n° 202, de 03 de novembro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 07 (sete) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos tipo Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Representação do Município de Itacoatiara na Capital.
4. VALOR GLOBAL: R$ 34.079,01 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e um centavo).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 17/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

DOURIVAL DOS SANTOS GONÇALVES
Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C6C34AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 139/2017, celebrado em 15.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 07 (sete) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos tipo Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 131.158,02 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 15/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:0F64B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 135/2017, celebrado em 09.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075,

doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 07 (sete) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos tipo Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural.
4. VALOR GLOBAL: R$ 34.079,01 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e um centavo).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 07/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:6D2C642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 030/2018, celebrado em 06.03.2018.
2. PARTES: MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, Decreto n° 052, de 22 de fevereiro de 2017, com sede localizada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 31.120,08 (Trinta e um mil, cento e vinte reais e oito centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:8388C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 168/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.458/0001-39, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 03 (três) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Fluvial, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 737.310,00 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 02/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:3FBC0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 168/2017, celebrado em 03.04.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.458/0001-39, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 01 (um) mês, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 245.770,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 03/04/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:77AB9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 114/2017, celebrado em 18.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LACAFF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.443/0001-40, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 08 (oito) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na Locação de Embarcação, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 150.933,36 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 18/01/2018.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:02687034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 084/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Exmo. Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JUCINEI MACIEL MENEZES - ME, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.757/0001-76, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 03 (três) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Passagens Rodoviárias, destinados ao Setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a Comunidade Carente cadastrada no Programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e as necessidades do Corpo Administrativo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho das referidas Secretarias.
4. VALOR GLOBAL: R$ 52.201,02 (cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e dois centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 02/01/2018.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:E4D690E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 113/2017, celebrado em 18.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LACAFF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.443/0001-40, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 08 (oito) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Embarcação, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural.
4. VALOR GLOBAL: R$ 28.533,36 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 18/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:9C51CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 147/2017, celebrado em 05.12.2017.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representada pelo Sr. VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, Decreto n° 001 de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta

cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 05 (cinco) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias.
4. VALOR GLOBAL: R$ 24.342,15 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 05/12/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:6A9EEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 130/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 07 (sete) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 34.079,01 (trinta e quatro mil e setenta e nove reais e um centavo).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 02/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C3A139C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 097/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora TRINDADE ALMEIDA MULLER, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 02 (dois) meses, cujo objetivo é a Locação do imóvel localizado na Rua Adolfo Olímpio, n° 3524, Bairro Santo Antônio, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 01/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:160E9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 133/2017, celebrado em 09.01.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PUBLICA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO BERTONI ALVES COSTA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 06 (seis) meses, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.
4. VALOR GLOBAL: R$ 58.421,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de 06/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

EDUARDO BERTONI ALVES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Publica

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:791BD96E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 035/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 035/2018.
Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS.

1.ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 035/2018**
2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADA: **A. A. DOS SANTOS COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 13.164.038/0001-41.**
4.**VALOR GLOBAL: R$ 725,000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais).**
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **27/08/2018 a 27/08/2019.**

Jutaí-Am, 27 de Julho de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6238C8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 040/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 040/2018.
Objeto: Aquisição de 01(uma) Embarcação em alumínio naval com as seguintes dimensões: Comprimento 7,0m, 1,80m, Pontal 0,80m, Chapa Fundo 3mm, Chapa Lateral 2mm, Capacidade para 12(doze) pessoas, e 01(um) Motor de Popa de 90Hp 4T.

1.ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 040/2018**
2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADA: **ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 04.571.587/0001-40.**
4.**VALOR GLOBAL: R$ 90,000,00 (Noventa mil reais).**
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **27/08/2018 a 27/08/2019.**

Jutaí-Am, 27 de Julho de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B89D7077

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 034/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Construções em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.786/0001-18, Valor Global de **R$ 1.793.070,00 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil e setenta reais).**

J. R. MENDES FERMIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, Valor Global de **R$ 1.684.396,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).**

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52, Valor Global de **R$ 806.420,00 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais).**

Jutaí-Am, em 27 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B2BD6B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 035-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/04005-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de empresa para a prestação de Serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para o exercício de 2018, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, conforme termo de referência**,** oriundo do Processo Administrativo nº 2018/04005-00-PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME**, com o valor global de R$ **42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:DD23EE8D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 092/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 092/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04835-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa especializada em Locação de palco, grades em ferro (gradil) e banheiros químicos, para apoio à realização do XXII Festival de Cirandas, conforme Termo de Convênio nº 059/2018/AMAZONASTUR e Projeto Básico, de acordo com o Processo 2018/04835-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **PABLO MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 20.019.076/0001-76**, com o valor global de R$ **91.640,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, Classificação Orçamentária: 21041339271 – ENCARGOS COM FESTIVAL DA CIRANDA DE MANACAPURU, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06(seis) dias corridos, a contar de 28/08/ a 02/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:69CC65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1581 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que na segunda-feira posterior ao Festival de Cirandas de Manacapuru é realizada a apuração das apresentações;

CONSIDERANDO, que dia 05 de Setembro (quarta - feira) é celebrado Elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos do Decreto nº 582 de 05 de setembro de 1850, sendo feriado em todo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, que dia 07 de Setembro (sexta - feira) é celebrado Independência do Brasil, nos termo da Lei Federal nº 662 de 06 de Abril de 1949, sendo feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 03 (segunda-feira) e 06 de Setembro de 2018 (quinta - feira), salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:40E57C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para laboratório e químico cirúrgicos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2018, às 11:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 27 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F84D829

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.

OBJETO: Aquisição de Triciclos com carroceria a gasolina, objeto do convênio 013/2018-SEPROR.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2018, às 09:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 27 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19B3AF7C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológico (Insumos laboratoriais, Instrumental odontológico e equipamentos), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 27 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:14FE375B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, materiais de expedientes e EPI para serviços de Agente Comunitário de Saúde - ACS, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2018, às 11:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 27 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F08D6567

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Aquisição de ar condicionado Split 18.000 BTUs para atender a escola Municipal Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, localizadas na sede do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Aquisição de ar condicionado Split 18.000 BTUs para atender a escola Municipal Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, localizadas na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autorizar o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço C. ALBERTO COSTA DOS SANTOS – NOME DE FANTASIA: AZ INFO - CNPJ: 29.980.723/0001-86, no valor global de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04.01
Atividade: 12.361.0062.2.013
Elemento de despesa: 33.90.52 - Fonte: 011.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7EAEB197

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical "BANDA NORTE NORDESTE" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical "BANDA NORTE NORDESTE" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº

13.683.943/0001-08, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D832516

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 040/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08.

OBJETO: Contratação de artista musical "BANDA NORTE NORDESTE" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C49A7AE9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 041/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA COSTA - CPF nº 039.511.824-74

OBJETO: Contratação de artista musical "FÁTIMA MARQUES" para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C785FA8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical "FÁTIMA MARQUES" para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical "FÁTIMA MARQUES" para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA COSTA - CPF nº 039.511.824-74, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A213307A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 042/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e A LIMA SILVA SONORIZAÇÃO – ME - CNPJ nº 27.955.946/0001-68

OBJETO: contratação de artista musical "ÁGUIA DO FORRÓ" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B9531EC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018

Inexigibilidade de licitação para a contratação de artista musical "ÁGUIA DO FORRÓ" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical "ÁGUIA DO FORRÓ" para apresentação e show a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na comunidade do Andiroba, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço A LIMA SILVA SONORIZAÇÃO – ME - CNPJ nº 27.955.946/0001-68, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:98628588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 078/2018 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2018 de 09/08/2018 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo em reunião no período de 15 a 17 de agosto do corrente, na ALE/AM, para oficializar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018, sobre a parceria da Câmara de Manicoré com a ALE/AM, e verificar a documentação do Projeto Básico da Rádio Legislativa (FM) da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 17 (dezessete) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1A5DAC2F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 079/2018 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2018 de 20/08/2018 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para tratar de interesse público na Superintendência Regional do DNIT/AM, na Sede da Eletrobrás Distribuição Amazonas no setor do Programa Luz para todos e participar de Audiência na Assembleia Legislativa do Amazonas com o Deputado Orlando Cidade e outras atividades a serem realizadas.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (Seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (Três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 21 (Vinte e um) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:117F85FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 080/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2018, datado de 22 de agosto de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir atividades parlamentares na Capital do Estado nos dias 23 a 26 de agosto, para reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEM
Casa Civil do Estado do Amazonas
Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas SEPROR
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (Vinte de dois) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7597C1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 081/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2018, datado de 22 de agosto de 2018, da vereadora abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR a Exma. Srª. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES ABREU** – Vereadora da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir atividades parlamentares na Capital do Estado nos dias 23 a

26 de agosto, para reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEM
Casa Civil do Estado do Amazonas
Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas SEPROR
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referida Vereadora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (Vinte de dois) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:42BBA234

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 082/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2018, datado de 22 de agosto de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ALVEMAR COSTA DA SILVA** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir atividades parlamentares na Capital do Estado nos dias 23 a 26 de agosto, para reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEM
Casa Civil do Estado do Amazonas
Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas SEPROR
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (Vinte de dois) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D13CAC15

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 083/2018 – GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o que determina a Res. Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014 deste Poder Legislativo. **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO** – Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, viajar no período de 23/08 a 27/08/2018 para a Capital do Estado do Amazonas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE-AM, DMK ASSESSORIA e Assessoria Jurídica.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.327,10 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

CHARLES RODRIGUES MEIRELES
Vereador-Presidente, em Exercício.

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A63931D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 021/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 021/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 021/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 021/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHAS, PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ".**

II – O objeto para a Empresa: **ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, CNPJ:05.408.808/0001-26, vencedora dos itens: 01, com o valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); 02 com o**

valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); 03 com o valor de R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais); 04 com o valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais); 05 com o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); 06 com o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); 07 com o valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); 08 com o valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e 09 com o valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais); 10 com o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 02 de agosto de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BCFAEB65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 022/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 022/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 022/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAÃ/AM".**

II – O objeto para a Empresa: **R. M. NAVECA - EPP, CNPJ:05.613.884/0001-73,** vencedora do **grupo 01** com o valor global de **R$ 112.165,20 (Cento e doze mil, cento e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); grupo 02** com o valor global de **R$ 47.873,40 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos); grupo 03** com o valor global de **R$ 365.878,50 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); grupo 04** com o valor global de **R$ 60.016,80 (Sessenta mil, dezesseis reais e oitenta centavos); grupo 05** com o valor global de **R$ 9.662,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de julho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B87E6360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CML/SAAE

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CML/PMPF,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 001/2018 – AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2018, às 09h30min.
Local de Realização: no Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação OU por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira OU por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2DBAC6F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CML/SISPREV

O **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CML/PMPF,** torna público a realização do Pregão Presencial:

N° 002/2018 SISPREV - AQUISIÇÃO DE VEICULO, no dia 10 de setembro de 2018, às 11:30h.
Local de Realização: no Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação OU por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira OU por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7035911F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para acompanhar o fechamento da folha de pagamento no Novo Sistema Betha Sapo, e
Considerando a necessidade de reunir-se no Escritório de Contabilidade para fechamento das pendências relacionados a folha de pagamento do antigo Sistema Elotech, e

Considerando a necessidade de responder as Notificações do TCE/AM, e
Considerando a necessidade reunir com a Controladoria e os técnicos para iniciar os trabalhos para elaborar a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS, Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município, no período de 24 de agosto a 08 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D132F47B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0017 DE 21 AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 0017 DE 21 AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do regulamento do XXII FESTRIBAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "d", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do XXII FESTRIBAL 2018, que acompanha o presente decreto;
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de agosto de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

REGULAMENTO DO XXII FESTRIBAL
FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2018

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E OBJETIVOS DO EVENTO.

Art. 1º. O **FESTRIBAL** tem como objetivo principal valorizar de forma responsável às atividades culturais, esportivo e de produção de bens do Patrimônio Histórico dos Povos Indígenas do Município através da Congregação de diversos povos no **XXII FESTRIBAL** – Festival Cultural das tribos do Alto Rio Negro.
Art. 2º. O **FESTRIBAL** será realizado nos dias 31 de Agosto, 01, 02 e 03 de Setembro de 2018.
Parágrafo Único - O dia 31 de Agosto (sexta- feira) de 2018 será destinado a realização do Ritual de Abertura, Escolha da Cunhã Puranga e apresentação das Agremiações, conforme sorteio pela comissão organizadora em conjunto com seus respectivos representantes. A apuração dos votos será na Quadra Poliesportiva Arnaldo Coimbra dia 3 de setembro em cerimônia solene a partir das 13h00min, com entrega de premiações aos campeões e no mesmo dia escolha da Miss São Gabriel.
Art. 3º. A Participação das agremiações no **FESTRIBAL 2018** se dará mediante a assinatura de Termo de Compromisso, Regulamento e aprovação da comissão organizadora.
Art. 4º. As atividades do Festribal e a disputa entre as associações, será organizada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo subsidiada pela Comissão Organizadora do **FESTRIBAL**, objetivando motivar o espírito criativo, a valorização da cultura e a difusão do Município de São Gabriel da Cachoeira- AM.

CAPITULO II
DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 5º. Para participar do **FESTRIBAL** as Associações deverão cumprir os seguintes requisitos:
A Associação deverá se apresentar com no mínimo 150 (cento e cinqüenta) brincantes. (fiscalizada e vistoriada pela comissão organizadora)
A Associação deverá assumir a responsabilidade legal sobre os menores brincantes, antes, durante e apos a apresentação, mediante a autorização dos pais e informando ao conselho tutelar;
Parágrafo Único – A Associação deverá apresentar a Comissão Organizadora do evento pelo menos com 24 horas de antecedência a documentação exigida.
Art. 6º. Fica estabelecido o tempo de 110 minutos (01h50min) no máximo para a apresentação de cada associação, devendo as mesmas cumprir o tempo determinado.
Parágrafo Único – A responsabilidade da integridade física dos brincantes será de cada Agremiação.
Art. 7º. A cronometragem do tempo de apresentação das associações obedecerá aos seguintes critérios:
Paragrafo Único - A ordem de apresentação das associações deverá ser mediante sorteio.
I - Associação Cultural Tribo Tukano, se apresentará no dia 31 de agosto de 2018, devendo adentrar na quadra de apresentações Arnaldo Coimbra pontualmente às 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos) após a leitura do histórico e encerrar até as 23:20h (vinte e três horas e vinte minutos).
II - Associação Cultural Filhos do Rio Negro, se apresentará no dia 01 de setembro de 2018, devendo adentrar na quadra de apresentações Arnaldo Coimbra pontualmente às 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos) após a leitura do histórico e encerrar até as 23:20h (vinte e três horas e vinte minutos).
III - Associação Cultural Baré, se apresentará no dia 02 de setembro de 2018, devendo adentrar na quadra de apresentações Arnaldo Coimbra pontualmente às 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos) após a leitura do histórico e encerrar até as 23:20h (vinte e três horas e vinte minutos).
IV - Para a apresentação da associação a escolha do **Tema será livre.**
Parágrafo Único - As Associações terão um tempo de 10 minutos antes de sua apresentação para animar o público da maneira que desejarem (através de músicas de outros FESTRIBAIS, apresentações, histórias e outras manifestações).
Art. 8º. Os horários previamente estabelecidos deverão ser cumpridos rigorosamente pelos grupos que irão se apresentar, sob pena de perda de 01 (Um) ponto na pontuação geral para a Associação que descumprir a programação oficial.
Art. 9º. Somente nos casos de interrupção de fornecimento de energia, falha técnica de som, invasão da área de apresentação por populares, ausência dos jurados, por força maior, atraso na

programação anterior a apresentação das agremiações, desde que reconhecido formalmente pela Comissão Organizadora do evento as Associações poderão adentrar no espaço cultural Arnaldo Coimbra fora do horário previsto sem prejuízo das mesmas, sendo que, neste caso o início da apresentação da Associação será de 30 minutos depois de resolvido definitivamente os impasses.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 10. Cada Agremiação deverá adentrar no Ginásio Arnaldo Coimbra **com o mínimo 01 (uma) alegoria em sua apresentação.**
I - Visando mais respeito aos trajes ancestrais e ritualístico tradicionalmente utilizados pelas populações indígenas, recomenda-se maior valorização e uso de produtos da natureza (flora), na confecção das indumentárias e fantasias numa proporção maior a produtos industrializados.
II - Como medida preventiva aos brincantes, fica proibido o uso de:
a) Material cortante (armas brancas), pontiagudo e perfurante salvo os instrumentos musicais originais de uso cultural;
b) Arma de fogo de qualquer espécie ou calibre;
c) Fogos de artifício dentro da quadra;
d) Líquidos inflamáveis.
Parágrafo Único – As associações serão responsáveis pelo manuseio dos equipamentos de "fogos de efeito" (pirotécnico) durante as apresentações, garantindo a segurança dos brincantes e da população presente no evento. A Comissão Organizadora ficará responsável em providenciar extintores de incêndio e carro pipa, durante o evento para precauções de acidentes.
III - Será realizada uma vistoria, com 12 horas antes das apresentações das Associações por fiscais da Comissão Organizadora e fiscais das Associações para conferir se há algum material especificado como proibido no artigo 11º item I do regulamento. A Comissão Organizadora deverá apresentar um laudo técnico de vistoria, as associações, constando a autorização de liberação ou não, das alegorias para apresentação.
Parágrafo Único – Cada item descumprido neste artigo causará a perda de 01 (um) ponto na pontuação geral da Associação infratora.
Art. 12. Com referência a música que concorrerá no dia da apresentação das Associações, fica proibido sob pena de perda de 05 pontos na pontuação Geral:
I - Se a música não for inédita.
II - Se a melodia for plágio de outras músicas já apresentadas em edições anteriores.
III - O Ritmo das batidas fica a critério das agremiações, não mudando o padrão original do Festribal.
Art. 13. Fica proibido aos fiscais das agremiações, sob pena de perda de 01 (um) ponto:
I - Tentar induzir qualquer um dos membros da banca julgadora;
II - Fazer qualquer tipo de insinuação aos membros da banca julgadora;
III - Fazer qualquer tipo de pressão psicológica a qualquer um dos membros da banca julgadora;
IV - Tentar justificar qualquer impugnação verbalmente aos jurados;
V - Adentrar a quadra;
VI - Fiscais menores de 18 anos;
VII - Fiscais visivelmente embriagados.
Parágrafo Único – O número permitido de fiscais será de 04 (quatro) pessoas, sendo que 03 (três) ficarão do lado de fora da área de apresentação, e 01 (um) no Palco, todos devidamente credenciados junto a Comissão Organizadora do **FESTRIBAL**. A associação deverá entregar a relação dos Fiscais até o dia 29 de agosto na Sala da Secretaria de Cultura.
Art. 14. Cada Associação Cultural dever ser legalmente constituída para fins de responsabilização e prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DOS APRESENTADORES
Art. 15. As Associações ao participarem do **XXII FESTRIBAL** terão direito de 02 (dois) apresentadores oficiais.
Parágrafo Único - Compete aos Apresentadores:
I - Apresentar a sua Associação Cultural;
II - Fazer leitura do breve Histórico;
III - Animar a torcida;
IV - Narrar à apresentação;
V - Não ofender, provocar por palavras, gestos ou ainda incitar sua torcida a vaias ou qualquer outro meio pejorativo à Associação concorrente, autoridades, convidados oficiais ou qualquer outra pessoa no âmbito do evento. Sob pena de perda de 01 (um) ponto na pontuação geral.
VI - Interagir com a sua Agremiação;
VII - O cantor oficial da associação poderá interagir juntamente com os apresentadores.

CAPÍTULO V
DA MESA JULGADORA

Art. 16. A Mesa Julgadora deverá ser composta por 11 (onze) membros. Sendo 10 Jurados, e um Presidente de Mesa sem direito a voto, para coordenar os trabalhos.
I - A Mesa Julgadora deverá ser composta por membros conhecedores dos quesitos e das culturas em evidência.
II - Os membros da banca Julgadora ficarão em mesas separadas no palco principal.
III - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos em especial o celular no período que estiverem exercendo a sua função.
IV - Não será permitido que a banca julgadora seja composta por ex membros que atuaram diretamente nas atividades das associações.
Parágrafo Único – Cada Associação indicará 01 (um) fiscal para acompanhar todo processo de votação e apuração, os quais juntamente com o presidente da Associação assinarão os lacres de cada envelope.
Art. 17. Cada apresentação terá uma **folha de votação** que não poderá ser rasurada, devendo a mesma ser assinada pelo Presidente da Comissão, Presidente da Mesa e pelo Corpo de Jurados. As folhas de votação deverão ser colocadas em um envelope lacrado e assinado pelo Presidente e um fiscal de cada Associação, Coordenadora Geral e Presidente da mesa. Em seguida os envelopes serão levados por um Oficial da Policia Federal e os respectivos Presidentes das Associações e Coordenadora Geral para serem guardados na sede da mesma.

CAPÍTULO VI
DOS ITENS DE VOTAÇÃO

Art. 18. Para as associações, os itens a serem julgados são os abaixo descritos:
I - Evolução (coletivo):
a) Definição: Reunião de todos os itens individuais, artísticos e coletivos embasados no conteúdo e roteiro de apresentação da tribo, e, por sua vez, dispostos organizadamente no local de apresentação.
b) Mérito: Organização, disposição e apresentação das tribos, itens individuais, etc., harmonia, velocidade de apresentação e liberdade de movimentos.
c) Elementos Comparativos: Indumentária, alegria e entusiasmo pertinente ao conteúdo e roteiro de apresentação da tribo, diversidade de estrutura na apresentação e fantasias com fidelidade ao tema apresentado.
II - Coreografia (Coletivo):
a) Definição: Movimentos significativos dos grupos de apresentações.
b) Mérito: Criatividade e sincronismo dos movimentos das tribos quanto ao roteiro de apresentação.
c) Elementos Comparativos: Sincronia, desenvolvimento e firmeza.
III - Kunhã Puranga (Individual) – Cada Associação poderá escolher o nome em qualquer língua indígena para sua representante. A candidata deverá ser: comprovadamente nascida no município de São Gabriel da Cachoeira, ser indígena ou descendente, apresentar traços característico naturais da região com idade a partir de 15 anos.
a) Definição: Moça ou mulher bonita da tribo.
b) Mérito: Beleza, Simpatia, desenvoltura e incorporação de Kunhã Puranga da tribo.
c) Elementos Comparativos: Beleza, graça, movimentos, simpatia e indumentária relacionada ao traje de uma das 23 etnias do Alto Rio Negro.
IV - Ritual do Pajé (artístico)
Definição: Encenação do ritmo xamanístico, executado pelo pajé, curandeiro, sacerdote da tribo, fundamentado através de pesquisa para garantir a similaridade com a figura e os ritos praticados por séculos

pelos povos do alto rio negro, contextualizado no roteiro de apresentação.

V - Artesanato (artístico)

a) Definição: Item de votação baseada na evolução, acabamento e originalidade da indumentária.

b) Mérito: Simpatia e porte na evolução

c) Elementos Comparativos: Movimentos, acabamento e detalhes da indumentária relacionada ao artesanato local.

VI - Originalidade (coletivo):

a) Definição: Item de votação baseado no roteiro de apresentação, evolução da tribo, tema abordado, materiais de ornamentação artístico cultural utilizado.

b) Mérito: Beleza, criatividade, acabamento e detalhes.

c) Elementos comparativos: Indumentária, Acabamento, Desenvolvimento Estético e fidelidade ao tema abordado.

VII - Letra e Música (artístico) – A música que concorrerá deverá ser inédita. (A apresentação deste item corresponde a uma letra e música, caso a apresentação for em língua tradicional Indígena, esta deverá apresentar tradução ao julgador do item), com instrumentos musicais livres.

a) Definição: Base importante da apresentação da tribo no FESTRIBAL tem função de ligação entre a individualidade e o grupo.

b) Mérito: Abordagem social, cultural, histórico, geográfico, valorização dos antepassados até os dias atuais.

c) Elementos Comparativos: Melodia, andamento, compasso, conteúdo, interpretação, composição e harmonia.

VII - Alegoria – (artístico)

a) Definição: Estrutura artística que funciona como suporte cenográfico para apresentação.

b) Mérito: Beleza, criatividade e originalidade.

c) Elementos Comparativos: Porte, estética, funcionalidade e acabamento.

VIII - Porta Estandarte – (individual) A candidata deverá ser: comprovadamente nascida no município de São Gabriel da Cachoeira, ser indígena ou descendente, apresentar traços característico naturais da região com idade a partir de 15 anos.

a) Definição: Este item será baseada na evolução, coreografia, onde a representante vem defendendo o pavilhão da sua associação.

c) Mérito: - Beleza, elegância, alegria e garra ao conduzir o pavilhão.

d) Elementos comparativos: Carisma, beleza estética e brilho próprio.

e) Criatividade – Elemento base da associação

IX - Apresentador – (individual) de acordo com o Art.15 e paragrafo único.

Parágrafo Único – Constitui obrigação das Associações Culturais, sob pena de 1 ponto na pontuação geral, abandonar indumentárias e artefatos da apresentação dentro da quadra ou nos arredores, assim como, a não retirada(s) da(s) alegoria(s) do perímetro do Centro Cultural e Desportivo até o momento da abertura oficial da cerimônia de apuração. Sendo o ato confirmado, lavrar-se-á a ata extraordinária, a ser juntada ao processo de apuração, para garantir a supressão da perda da pontuação. A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira dará condições estruturais para o auxílio na retirada das alegorias até o local previsto para armazenamento.

Art. 19. Serão atribuídas impreterivelmente notas de 09 (nove) a 10 (dez) pontos para cada quesito, podendo ser as mesmas fracionadas.

Art. 20. Perderá 05 (cinco) pontos da pontuação geral a Associação que não apresentar um dos itens citados no Artigo 18.

Parágrafo Único – A prova da não apresentação de um dos itens do art. 18 deverá ser comprovada através de um laudo prescrito na folha de votação e deverá receber a assinatura do jurado no local da pontuação, do Presidente da Comissão do Festribal e dos Fiscais das Associações.

CAPITULO VII
DAS IMPUGNAÇÕES

Art.21. Os protestos e impugnações impetrados pelos presidentes das associações serão redigidos em letra de forma através de 03 (três) vias de igual teor e conteúdo (1ª via da associação, 2ª da associação infratora e 3ª via da mesa julgadora). Sendo devidamente entregue ao presidente da mesa julgadora, na noite que ocorrer o fato gerador, em até 30 (trinta) minutos após a apresentação da agremiação concorrente.

Parágrafo Único – Nas impugnações deverão constar as assinaturas de 02 (dois) membros da Comissão Organizadora do **XXII FESTRIBAL** os quais estarão à disposição das associações no palco do evento.

Art. 22. A comissão organizadora da Associação infratora será notificada imediatamente pelos membros da Comissão Organizadora, para apresentação de defesa em até 30 minutos, após o recebimento da notificação, sob pena de revelia.

Art. 23. Será considerada notificada à Associação infratora mediante recibo da 2º via da impugnação ou protesto devidamente assinado pelo presidente da Associação impugnadora, contendo as mesmas 03 vias de igual teor.

Parágrafo Único – O representante da Associação infratora é obrigado a tomar ciência da impugnação ou protesto impetrado contra sua Associação, sob pena de perda de 01 (um) ponto na pontuação geral, certificando no formulário impugnatório, firmando ao final, com mais duas testemunhas componentes da Comissão Organizadora.

Art. 24. Apresentada a defesa à mesa julgadora do protesto ou impugnação; será verificada a assinatura do presidente da associação impugnada e dos 02 (dois) membros da Comissão Organizadora do **XXII FESTRIBAL**, o documento será guardado juntamente com a impugnação e folha de votação na urna do dia do evento. Sendo analisados após o encerramento da apresentação.

Parágrafo Único – O corpo de jurados fará à apuração dos pontos atribuídos as Associações, dos protestos, impugnações e defesas que serão decidida através de pareceres individuais de cada jurado e provida pelo presidente da mesa julgadora.

Art. 25. Após a emissão do parecer individual por escrito do presidente e jurados do item impugnado, a mesa julgadora formalizará um único documento no qual constará o resultado por votação de maioria simples dos jurados que ficará sob sigilo até a apuração dos votos.

CAPITULO VIII
DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAMPEÃ E DAS PREMIAÇÕES.

Art. 26. A apuração dos votos das associações concorrentes se dará no dia 03 de Setembro de 2018 a partir das 13:00h, na Quadra Poliesportiva Arnaldo Coimbra, e será proferida pelo presidente da mesa ou por quem a Comissão Organizadora indicar.

Art. 27. A proclamação da associação campeã do **XXII FESTRIBAL** ficará a cargo da Comissão Organizadora, quando de posse do resultado final.

Art. 28. Em caso de empate das associações a comissão julgadora seguirá os seguintes itens para desempate:

I - Desempate entre 1º e 2º lugar: prevalecerá a maior nota no item originalidade; persistindo o empate: prevalecerá a maior nota no item coreografia; persistindo: prevalecerá a nota atribuída no item Kunhã Puranga.

II - A premiação das associações será da seguinte forma:

1º Lugar: Troféu e R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

2º Lugar: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

3° Lugar: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

III - A premiação da Kunhã Puranga do XXII FESTRIBAL promovida pela Comissão Organizadora será da seguinte forma:

1º lugar: Título de Kunhã Puranga do XXII Festribal, adorno de cabeça e a quantia de R$ 1.000,00 (Mil reais).

IV - A premiação da Kunhã Puranga do XXII FESTRIBAL será entregue logo após a divulgação do resultado final.

V - A premiação da Associação Campeã será no dia 03 de Setembro de 2018, logo após a divulgação do resultado final.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os representantes legais deverão ter conhecimento das instruções, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições contidas, dispostas e estabelecidas no presente regulamento.

Art. 30. Torna-se item obrigatório a prestação de conta das Associações à Comissão Organizadora por meio de documentação oficial (Balancetes, planilha de custo, comparativos de preços, nota fiscais e recibos com dados dos emitentes), devidamente assinada pela diretoria e tesoureiro (a) encaminhada por ofício.

Parágrafo Único – Os valores não comprovados ficam em alcance da Associação para posterior devolução. A recusa da prestação de contas resultará no não recebimento de qualquer recurso público municipal e não participação no FESTRIBAL do ano seguinte.
Art. 31. Os ensaios das Associações serão no Centro Cultural Desportivo do Alto Rio Negro (Ginásio Arnaldo Coimbra) para o **XXII FESTRIBAL**, terão início a partir das datas e horários estabelecidos em Portaria da Comissão Organizadora.
Art. 32. Cada associação cultural levará para Quadra a sua **Torcida**, em caráter experimental e de forma livre e espontânea, predominando as cores nata da sua associação.
Parágrafo Único – Não será permitido que os membros das Torcidas se manifestem durante a apresentação da concorrente, uso de palavras de baixo calão, desacato a comissão organizadora, agressões físicas e moral dentro e fora da quadra à torcida contrária, materiais cortantes que possam causar danos físicos aos participantes e expectadores.
Art. 33. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XXII Festribal em harmonia com os Presidentes das Associações e demais testemunhas que assinam homologando o presente regulamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de Agosto de 2018.

GEMELVINO FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:1143BCCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0018 DE 21 AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 0018 DE 21 AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento do XXII FESTRIBAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 175/2004, c/c alínea "a", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira,

D E C R E T A

Art. 1º O FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2018 (XXII FESTRIBAL 2018), que se realizará no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2018, no Ginásio Arnaldo Coimbra, funcionará no horário das 19h30 às 06h00.
Parágrafo Único. O previsto no *caput* deste artigo aplica-se somente à área do Ginásio Arnaldo Coimbra e entorno, que é a abrangência da funcionalidade do FESTRIBAL 2018.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de agosto de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:EC937B2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 188/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	RONODLEIS TOMAZ ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL I
2.	FRANCISCO HENRIQUE GOMES LARANHAGA	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de agosto de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4902BE09

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 189/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	RONODLEIS TOMAZ ANDRADE	COORDENADOR DE ESPORTE
2.	FRANCISCO HENRIQUE GOMES LARANHAGA	ASSESSOR ESPECIAL I
3.	FRANCINILDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de agosto de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0E07B6D7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 190/GP-PMT DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0030/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora **EDNA RODRIGUES CATIQUE**, ocupante do cargo de Professora Nível I – Efetiva, nomeada através do Decreto nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 2.816,03 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Art. 66 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 38 e 39 da mesma lei.	**R$ 1.149,40**
GRATIFICAÇÃO DE REGENCIA DE CLASSE – CRC Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 574,70**
GRAT. DE INC. CAPAC. DA QUAL PROF. CICQP Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 517,23**
GRAT. DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 229,88**
GRAT. DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47 da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 344,82**
TOTAL	**R$2.8146,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3E660A06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 191/GP-PMT DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0031/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora **MARLENE DAVILA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Nível I – Efetiva, nomeada através do Decreto nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 2.816,03 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Art. 66 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 38 e 39 da mesma lei.	**R$ 1.149,40**
GRATIFICAÇÃO DE REGENCIA DE CLASSE – CRC Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 574,70**
GRAT. DE INC. CAPAC. DA QUAL PROF. CICQP Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 517,23**
GRAT. DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 229,88**
GRAT. DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47 da Lei nº 511 de setembro de 2008.	**R$ 344,82**
TOTAL	**R$2.8146,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:091037A9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 192/GP-PMT DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0032/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade ao servidor **JULIO SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor Indígena, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Art. 66 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, provento proporcional – sem paridade, calculado pela média salarial desde julho/1994.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum. Voluntária por idade. Forma e reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. Base de calculo pela média salarial desde julho/1994. – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição em concordância com o decreto 029 de 20 de agosto de 2018	**R$954,00**
TOTAL	**R$954,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1B0E09EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 093/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 017/2018, celebrado em 21/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 05.980.114/0001-69.
3. OBJETO:
Aquisição de 40 (quarenta) motores rabeta e 03 (três) triciclos com carroceria.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 04.07.01;
Classificação orçamentária: *2012200112027*
Natureza de Despesa: 444142;

Fonte de Recurso: Convênio do Estado
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:
O prazo da execução do fornecimento é de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 017/2018.

Município de Tonantins, 21 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5201DDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 093/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 029/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica na Aquisição de 40 (quarenta) motores rabeta e 03 (três) Triciclos com carroceria, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.980.114/0001-69, vencedor de 02 (dois) itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 21 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B5A456CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018/PMU-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **MARIA INETE DA SILVA LOPES – Professora**, para participar da Formação do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, como consta no Ofício nº 399/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B46E8B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018/PMU-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias a Senhora **MARIA NILDA DA SILVA LOPES – Professora**, para participar da Formação do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, como consta no Ofício nº 400/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F82FE519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018/PMU-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (três) diárias ao Senhor **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA – Professor**, para participar da Formação do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, no município de Coari/Am, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, como consta no Ofício nº 401/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C683ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018/PMU-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da XIV Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019, no dia 27/08/2018, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 402/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3C7DDF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018/PMU-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária a Senhora **TOSKA JUVITA NONATO ALVES – Coordenadora da Atenção Básica**, para participar da XIV Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019, no dia 27/08/2018, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 403/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de agosto de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A338A05E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1. Tendo em vista da presente despesa ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2018, para a contratação de pessoa jurídica, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, e o mesmo não alcançar o valor superior a R$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS), portanto inferior ao montante estabelecido no Inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, e em conformidade ao Termo de Referência, procedo a referida dispensa do procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica N MENDES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 19.812.663/0001-39, estabelecida na Rua Coronel Libório, nº 208 – Centro, cidade de Urucará-Am, no valor global de R$ 17.185,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

2. Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), em 17 agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:2F56C13E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Orçamento 2018

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Solicitamos à Empresa N MENDES MARINHO., fornecer os equipamentos abaixo especificado, em conformidade com a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS					
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	Impressora Multifuncional HP/m18w, Laserjet color, copiadora/impressora, scaner colorido em rede wi-fi, conexã USB, velocidade de impressão no mínimo 30ppm	Und	01	2.395,00	R$ 2.395,00
02	Impressora Brother/HL-L22320D, Laserjet monocromática (tonner), com wi-fi,	Und	03	1.360,00	R$ 4.080,00
03	Scanner de Mesa Brother/image center ads 2200, conexão USB, 600dpi, ppm/70ipm	Und	02	2.470,00	R$ 4.940,00
04	Notbook Lenovo, Intel Core I7, 4gb, HD 1 TB, processador ..... placa VGA, tela 15,6 porta 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x USB	Und	02	2.885,00	R$ 5.770,00
VALOR GLOBAL					**R$ 17.185,00**

- Valor Total do fornecimento: **DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS.**

- Local de entrega**: prédio da Câmara Municipal de Urucará, situado na rua Cel. Pinto, 498 - Centro, Urucará - AM.**

- Horário: **das 7:00h às 13:00h**

- Prazo: **10 (DEZ) dias após assinatura dessa Ordem de Fornecimento**

- Responsável pelo recebimento: ***ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA*** **- Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais interino ou outro servidor responsável designado pela Presidência**

- Pagamento: **após entrega, recebimento do equipamento, apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidões Negativas estabelecidas no Termo de Referência que comprovem regularidade da firma.**

Urucará-AM, 19 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente
Pela Câmara Municipal de Urucará

Fornecedor:
N MENDES MARINHO.
Pela Empresa

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:C0DDD76F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2018

EDITAL Nº 012/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;
CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 010/2018, de 02 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03 /08/2018. Edição 2163**,** e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº005 /2018-CCP/PMBC, de 20 de Agosto de 2018, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados e convocados pelo Edital de Convocação nº 010/2018, de 02/08/2018, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016;
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 06 a 09 de Agosto de 2018, e da perícia médica entre os dias 13 a 17 de Agosto de 2018, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 Abertura, de 14 de janeiro de 2016 e convocados através do Edital de Convocação nº 010/2018, de 02 de Agosto de 2018, abaixo relacionados:

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	19	Ok	Ok	APTO (A)
NEIDE JOSÉ LIA DA SILVA PONTES	20	Ok	Ok	APTO (A)

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
FRANCINILDO TORRES GOMES	11	OK	OK	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FISICA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GERUZA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	5	Ok	Ok	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO - ESPANHOL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MICIRLENE MAIA PINTO	5	Ok	Ok	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CRISTIANO PENEDO DIAS	7	OK	Ok	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
KEILLE GRAÇA SOUZA	21	OK	OK	APTO (A)
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	22	OK	OK	APTO (A)
ALDENEIA CARDOSO DA SILVA	23	OK	OK	APTO (A)
JERLIANE MORAES TORRES	24	OK	OK	APTO (A)
VALDEREZ SALDANHA BARBOSA	25	OK	OK	APTO (A)
RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	26	OK	OK	APTO (A)
JESSIKA GOMES DA SILVA	27	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
SAMARA PINTO DE CASTRO	28	OK	OK	APTO (A)
MARIA JOSE LEANDRO DOS SANTOS	29	OK	OK	APTO (A)
JUCYANNE DUMONTCAVALCANTE	30	OK	OK	APTO (A)
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	31	OK	OK	APTO (A)
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE OLIVEIRA	32	OK	OK	APTO (A)
VALDENIZI PEREIRA MARTINS	33	OK	OK	APTO (A)
LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	34	OK	OK	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	11	Ok	Ok	APTO (A)
MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	12	Ok	Ok	APTO (A)
CINTIA MARIA COSTA DA SILVA	13	Ok	Ok	APTO (A)
CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	14	Ok	Ok	APTO (A)
ZITA DE SOUZ DA SILVA	15	Ok	Ok	APTO (A)
CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16	Ok	Ok	APTO (A)
MARIA DAS DORES DOS SANTOS CAVALCANTE	17	Ok	Ok	APTO (A)
ELVIS GOMES DOS SANTOS	18	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	19	Ok	Ok	APTO (A)
ROSILDA RODRIGUES LOPES	20	Ok	Ok	APTO (A)
ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	21	Ok	Ok	APTO (A)
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	22	Ok	Ok	APTO (A)
ELCY MONTEIRO BORGES	23	Ok	Ok	APTO (A)
WIGSON DA SILVA CHUNHA	24	Ok	Ok	APTO (A)
ROSINEIRE SOUZA DE MELO	25	Ok	Ok	APTO (A)
LEOVANIA BARROS SOUZA MOREIRA	26	Ok	Ok	APTO (A)

Art. 2º Fica designada a **data de 10 de Setembro de 2018,** a partir das **19 horas** na Biblioteca Municipal de Benjamin Constant, localizada na Av. Castelo Branco s/n, Centro, Benjamin Constant - AM para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumpriram as exigências do Edital de Convocação nº 010/2018, de 02 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/08/2018, Edição 2163.
Art. 3º O presente Edital estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 27 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:DA0DFA80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresas: **SARACURA CONSTRUÇÃO LIMITADA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 13.752.125/0001-10, estabelecida na Cidade de Manaus-AM na rua Criciúma, n° 369, Alvorada II - CEP:

69.042-040, neste ato representada pela Sr. Arnaldo Fonseca Cortez, inscrito no CPF n° 609.233.502-68, portador do RG n° 1112186-9 SESEG/AM residente e domiciliado na rua Criciúma, n° 369 – Alvorada II, Manaus/AM e **E. A. DE AZEVEDO FILHO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 10.255.085/0001-02, estabelecida na Cidade de Manaus-AM na rua Barão do Rio Branco, n° 1212, Parque das Laranjeiras - Flores CEP: 69.058-581, neste ato representada pela Sr. Eurides Assis de Azevedo Filho, inscrito no CPF n° 465.129.422-72, portador do RG n° 12113417 SESEG/AM residente e domiciliado na rua Barão do Açu, n° 118 – Parque das Laranjeiras - Flores, Manaus/AM, doravante denominado **FORNECEDORES**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT, EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **026/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	**Ar Condicionado de 7.500 BTU´S, tipo Janela**				
	1.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$148,00 Cento e quarenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$119,00 Cento e dezenove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.13 Serviços de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$119,00 Cento e dezenove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	1.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$46,00 Quarenta e seis reais	Saracura Construção Limitada - Epp
2	**Ar Condicionado de 10.000 BTU´S, tipo Janela**				
	2.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$148,00 Cento e quarenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$119,00 Cento e dezenove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.13 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$115,00 Cento e quinze reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	2.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$46,00 Quarenta e seis reais	Saracura Construção Limitada - Epp
3	**Ar Condicionado de 12.000 BTU´S, tipo Janela**				
	3.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$49,00 Quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$50,00 Cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$120,00 Cento e vinte reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$50,00 Cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$60,00 Sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	80	R$60,00	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$60,00 Sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$60,00 Sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$60,00 Sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$120,00 Cento e vinte reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	3.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	80	R$46,00 Quarenta e seis reais	Saracura Construção Limitada - Epp
4	**Ar Condicionado de 18.000 BTU´S, tipo Janela**				
	4.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$119,00 Cento e dezenove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$179,00 Cento e setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$159,00 Cento e cinquenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$98,00 Noventa e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$79,00 Setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$98,00 Noventa e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp

	4.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	4.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	80	R$46,00 Quarenta e seis reais	Saracura Construção Limitada - Epp
5	**Ar Condicionado de 21.000 BTU´S, tipo Janela**				
	5.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$100,00 Cem reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$600,00 Seiscentos reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$200,00 Duzentos reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$100,00 Cem reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$50,00 Cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$60,00 Sessenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	80	R$40,00 Quarenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$50,00 Cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$40,00 Quarenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$40,00 Quarenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gas 141-B	Serviço	80	R$100,00 Cem reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$110,00 Cento e dez reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$210,00 Duzentos e dez reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$256,25 Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	5.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	80	R$90,00 Noventa reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
6	**Ar Condicionado 9.000 BTU´S, tipo Split**				
	6.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$250,00 Duzentos e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$500,00 Quinhentos reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$120,00 Cento e vinte reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$50,00 Cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$40,00 Quarenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$70,00 Setenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$200,00 Duzentos reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$90,00 Noventa reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$247,30 Duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	60	R$343,00 Trezentos e quarenta e três reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	6.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$98,03 Noventa e oito reais e três centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
7	**Ar Condicionado 12.000 BTU´S, tipo Split**				
	7.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$250,00 Duzentos e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$550,00 Quinhentos e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$50,00 Cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$40,00 Quarenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$70,00 Setenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$160,00 Cento e sessenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$243,89 Duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	60	R$373,89 Trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	7.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$93,88 Noventa e três reais e oitenta e oito centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
8	**Ar Condicionado 18.000 BTU´S, tipo Split**				
	8.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$280,00 Duzentos e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$600,00 Seiscentos reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$70,00 Setenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$30,00 Trinta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$250,00 Duzentos e cinquenta reais	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$96,25 Noventa e seis reais e vinte e cinco centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$346,25 Trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	60	R$376,25 Trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
	8.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$96,25 Noventa e seis reais e vinte e cinco centavos	E. A. de Azevedo Filho - ME
9	**Ar Condicionado 22.000 BTU´S, tipo Split**				
	9.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$118,00 Cento e dezoito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$178,00 Cento e setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp

	9.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$160,00 Cento e sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$90,00 Noventa reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	60	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	9.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
10	**Ar Condicionado 24.000 BTU´S, tipo Split**				
	10.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$118,00 Cento e dezoito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$178,00 Cento e setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$160,00 Cento e sessenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	60	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	10.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$150,00 Cento e cinquenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
11	**Ar Condicionado 36.000 BTU´S, tipo Split**				
	11.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$148,00 Cento e quarenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$218,00 Duzentos e dezoito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$168,00 Cento e sessenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$218,00 Duzentos e dezoito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$180,00 Cento e oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$128,00 Cento e vinte e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	60	R$179,00 Cento e setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	11.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$179,00 Cento e setenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
12	**Ar Condicionado 60.000 BTU´S, tipo Split**				
	12.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	60	R$149,00 Cento e quarenta e nove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	60	R$219,00 Duzentos e dezenove reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	60	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	60	R$168,00 Cento e sessenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	60	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.8 Serviço de Troca de Motor de Evaporadora	Serviço	60	R$78,00 Setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.9 Serviço de troca de Motor ventilador de Condensadora	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	60	R$80,00 Oitenta reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	60	R$100,00 Cem reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	60	R$85,00 Oitenta e cinco reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	60	R$220,00 Duzentos e vinte reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	60	R$178,00 Cento e setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	60	R$128,00 Cento e vinte e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	60	R$178,00 Cento e setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp
	12.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	60	R$178,00 Cento e setenta e oito reais	Saracura Construção Limitada - Epp

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:
7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 01 de Agosto de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

E. A DE AZEVEDO FILHO - ME,
CNPJ:10.255.085/0001-02

SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ:13.752.125/0001-10

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5949FBCC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa: **E. SILVA DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 04.578.807/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus na Av. Domingos Jorge Velho, n° 292, sala 03 – Dom Pedro II, neste ato representada pelo Sr. Edivaldo Silva dos Santos, inscrito no CPF n° 250.467.723-53, portador do RG n° 1731401-1 SSP/AM residente e domiciliado na rua José Alvares Maciel, n° 23, Dom Pedro II, Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **025/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

Lote 01

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	Empresa
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	Prati Donaduzzi	R$0,42	quarenta e dois centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
2	ACICLOVIR CREME 10G	TB	3.000	Prati Donaduzzi	R$3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG DE COMPRIMIDO.	COMP	6.000	Sigma Farma	R$16,00	dezesseis reais	E. Silva dos Santos - EPP
4	ARGIROL	FRC	1.000	Allergan	R$8,36	oito reais e trinta e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
5	ANLODIPINO	COMP	8.000	Geolab	R$0,06	seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
6	ALODIPINO COMP. 5mg	COMP	15.000	Prati Donaduzzi	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
7	ALOPURINOL 100MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,08	oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
8	ALOPURINOL 300MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,20	vinte centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
9	AMINOFILINA 100MG	COMP	10.000	Hipolabor	R$0,08	oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
10	AMIODARONA 200MG	COMP	10.000	Medley	R$0,51	cinquenta e um centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
11	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	30.000	Cristália	R$0,48	quarenta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
12	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	10.000	Teuto	R$0,65	sessenta e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
13	AMOXICILINA 500 mg	COMP	90.000	Teuto	R$0,27	vinte e sete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
14	AMOXICILINA 60ML	FRC	7.000	Teuto	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
15	AMPICILINA 60ML	FRC	6.000	Prati Donaduzzi	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
16	AMPICILINA 500MG	COMP	60.000	Prati Donaduzzi	R$0,27	vinte e sete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
17	ATENOLOL 100MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
18	ATENOLOL 25MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,06	seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
19	ATENOLOL 50MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
20	AZITROMICINA 500MG	CAP	15.000	Prati Donaduzzi	R$0,90	noventa centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
21	AZITROMICINA SUSP. ORAL	FRC	5.000	Pharlab	R$7,50	sete reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
22	CETROPROFENO 100MG PEDIATRICO	FRC	5.000	Eurofarma	R$1,37	um real e trinta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
23	CIMETIDINA 200MG	COMP	12.000	Prati	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
24	CIPROFLOXACINO COMP. 500mg	COMP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,36	trinta e seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
25	CLINDAMICINA 600MG	AMP	1.500	União Química	R$6,60	seis reais e sessenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
26	CLORAFENICOL 250 MG CAPSÚLA	CAP	3.000	Neoquímica	R$1,28	um real e vinte e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
27	CLORAFENICOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	Neoquímica	R$1,28	um real e vinte e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
28	DEXCLOFENERAMINA 100ML	FRC	9.000	Natulab	R$2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
29	DEXCLOFENERAMINA 2MG	CAP	50.000	Teuto	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
30	DICLOFENACO POTASSIO	COMP	50.000	Geolab	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
31	DICLOFENACO RESINATO GTS	FRC	1.000	Teuto	R$4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
32	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	100.000	Teuto	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
33	DIGOXINA 0,25MG	CAP	5.000	Teuto	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
34	DIGOXINA SUSP ORAL 60ML	FRC	1000	Prati Donaduzzi	R$6,30	seis reais e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
35	ENALAPRIL 10MG	COMP	12.000	Pharlab	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
36	ENALAPRIL 20MG	COMP	12.000	Pharlab	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
37	ERITROMICINA 500MG	CAP	20.000	Prati Donaduzzi	R$1,30	um real e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
38	ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML	FRC	4.000	Prati Donaduzzi	R$7,00	sete reais	E. Silva dos Santos - EPP
39	ESPIROLACTONA 100MG	CAP	10.000	Medley	R$0,75	setenta e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
40	ESPIROLACTONA 25MG	CAP	10.000	Medley	R$0,45	quarenta e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP

41	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	CAP	15.015	União Química	R$0,50	cinquenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
42	FLUOXETINA 20MG	COMP	8.000	Teuto	R$0,50	cinquenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	200.000	Teuto	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
44	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	5.000	Pharlab	R$0,42	quarenta e dois centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
45	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	5.000	Pharlab	R$0,56	cinquenta e seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMP	200.000	Teuto	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
47	HIOSCINA COMPOSTA	FRC	5.000	Teuto	R$9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
48	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	20.000	Teuto	R$0,67	sessenta e sete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
49	HISOCINA SIMPLES	FRC	5.000	União Química	R$7,90	sete reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
50	HISOCINA SIMPLES	COMP	6.000	União Química	R$0,60	sessenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
51	LEGALON SUSP. ORAL	FRC	1.200	Ache	R$18,00	dezoito reais	E. Silva dos Santos - EPP
52	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	Neoquímica	R$5,80	cinco reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
53	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	Cimed	R$7,70	sete reais e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
54	LICOMICINA	AMP	3.000	Bunker	R$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
55	LORATADINA 100ML	FRC	600	União Química	R$4,10	quatro reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
56	LORATADINA 10MG	COMP	6.000	União Química	R$0,11	onze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
57	LOSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMP	2.000	Medley	R$1,70	um real e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	13.000	Prati Donaduzzi	R$0,12	doze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
59	MALEATO DE DESCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	11.000	Geolab	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
60	MALEATO DE DESCLORFERINAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	VD	11.000	Natulab	R$2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
61	MALEATO DE DESCLORFERINAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FRC	11.000	T. Sobral	R$2,30	dois reais e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
62	METFORMINA 500MG	COMP	50.000	Teuto	R$0,13	treze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
63	METFORMINA 850MG	COMP	60.000	Prati Donaduzzi	R$0,13	treze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
64	METILDOPA 250MG	COMP	12.000	TKS	R$0,50	cinquenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
65	METILDOPA 500MG	COMP	12.000	TKS	R$0,60	sessenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
66	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	12.000	Teuto	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
67	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	12.000	Teuto	R$1,48	um real e quarenta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
68	NAPROXENO 500MG	COMP	3000	Medley	R$1,00	um real	E. Silva dos Santos - EPP
69	NEOMICINA + BACITRACINA 10G(creme)	TB	18.000	Theodoro Sobral	R$2,10	dois reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
70	NIFEDIPINA 10mg	COMP	50.000	Brainfarma	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
71	NIFEDIPINA 20mg	COMP	50.000	Brainfarma	R$0,11	onze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
72	NORFLOXACINO 400MG	CAP	30.000	União Química	R$0,75	setenta e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
73	PEROXICAM 20MG	CAP	6.000	Geolab	R$0,16	dezesseis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
74	RANITIDINA 150mg	COMP	60.000	Natulab	R$0,22	vinte e dois centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
75	RANITIDINA 300mg	COMP	20.000	Natulab	R$0,25	vinte e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
76	RISPERIDONA 1MG	COMP	10.000	Cristália	R$0,67	sessenta e sete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
77	RISPERIDONA 2MG	COMP	10.000	Cristália	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
78	RISPERIDONA 3MG	COMP	10.000	Cristália	R$0,82	oitenta e dois centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
79	SINVASTATINA 20 mg	COMP	80.000	Cristália	R$0,20	vinte centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
80	SINVASTATINA 40 mg	COMP	30.000	Geolab	R$0,31	trinta e um centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
81	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	50	Prati Donaduzzi	R$50,41	cinquenta reais e quarenta e um centavos	E. Silva dos Santos - EPP
82	SULFADIAZINA DE PRATA 50MG	TB	600	Prati Donaduzzi	R$9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	E. Silva dos Santos - EPP
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200 mg + 40 mg 100ML	FRC	10.000	Teuto	R$3,40	três reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
84	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 mg + 80 mg	COMP	80.000	Teuto	R$0,17	dezessete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP

Lote 02

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	Empresa
1	ACICLOVIR 250MG	AMP	100	Cristália	R$23,10	vinte e três reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
2	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML	AMP	5.000	Natulab	R$1,38	um real e trinta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMP	6.000	Sigma Farma	R$13,00	treze reais	E. Silva dos Santos - EPP
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMP	6.000	União Química	R$14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
5	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Mantecorp	R$8,90	oito reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
6	ACETATO DE SÓDIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Mantecorp	R$7,80	sete reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	União Química	R$0,71	setenta e um centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
8	ÁCIDO VALPROICO 250MG CÁPSULA	CAP	6.000	Abbot	R$1,40	um real e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
9	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	Abbot	R$1,30	um real e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
10	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	6.000	Abbot	R$12,50	doze reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
11	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE	FRC	6.000	Abbot	R$11,80	onze reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
12	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	Abbot	R$1,50	um real e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
13	ÁGUA P/ INJETÁVEL 5ML	AMP	15.000	Isofarma	R$0,19	dezenove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
14	ÁGUA P/ INJETÁVEL 10ML	AMP	15.000	Isofarma	R$0,27	vinte e sete centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
15	ÁGUA P/ INJETÁVEL 100ML	AMP	15.000	Isofarma	R$2,10	dois reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
16	ÁGUA P/ INJETÁVEL 500ML	AMP	15.000	Isofarma	R$5,21	cinco reais e vinte e um centavos	E. Silva dos Santos - EPP
17	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	5.000	Hipolabor	R$1,40	um real e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
18	ATROPINA 0,25MG	AMP	6.000	Ariston	R$1,00	um real	E. Silva dos Santos - EPP
19	BENZIL BENZANTINA 1.200UI	AMP	2.000	Teuto	R$7,00	sete reais	E. Silva dos Santos - EPP
20	BENZIL BENZANTINA 400UI	AMP	2.000	Teuto	R$5,10	cinco reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
21	BENZIL BENZANTINA 600UI	AMP	2.000	Teuto	R$6,40	seis reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
22	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FRC	6.000	Belfar	R$2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP

23	BETAMETASONA + NEOMICINA + CETOCONAZOL	TB	3.000	Teuto	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
24	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	Novafarma	R$5,87	cinco reais e oitenta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
25	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 1000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	Novafarma	R$3,90	três reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC	1.000	Neoquímica	R$6,50	seis reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRC	1.000	Prati Donaduzzi	R$1,80	um real e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
28	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRC	1.000	Hipolabor	R$3,39	três reais e trinta e nove centavos	E. Silva dos Santos - EPP
29	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRC	1.000	Astra Zeneca	R$17,80	dezessete reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
30	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRC	1.000	Astra Zeneca	R$19,00	dezenove reais	E. Silva dos Santos - EPP
31	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRC	1.000	Astra Zeneca	R$24,00	vinte e quatro reais	E. Silva dos Santos - EPP
32	BROMAZEPAM 03MG	COMP	6.000	União Química	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
33	BROMAZEPAM 06MG	COMP	6.000	União Química	R$0,80	oitenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
34	CARBAMAZEPINA 100ML	FRC	700	Medley	R$19,00	dezenove reais	E. Silva dos Santos - EPP
35	CARBAMAZEPINA 200mg	COMP	15.000	Teuto	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
36	CARBAMAZEPINA 400mg	COMP	4.000	Teuto	R$1,10	um real e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
37	CARBOCISTEÍNA ADT	FRC	600	Natulab	R$5,90	cinco reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
38	CARBOCISTEÍNA INF	FRC	600	Teuto	R$5,90	cinco reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
39	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12.000	ABL	R$2,70	dois reais e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
40	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12.000	ABL	R$3,80	três reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
41	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12.000	ABL	R$5,00	cinco reais	E. Silva dos Santos - EPP
42	CEFALEXINA 60ML	FRC	10.000	Teuto	R$9,00	nove reais	E. Silva dos Santos - EPP
43	CEFALEXINA COMP. 500mg	COMP	80.000	ABL	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
44	CEFALOTINA 1G	AMP	1.000	Blau	R$6,30	seis reais e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
45	CIMETIDINA INJ	AMP	1.200	Cristália	R$1,40	um real e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
46	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLAST 100ML	AMP	1.000	Isofarma	R$29,00	vinte e nove reais	E. Silva dos Santos - EPP
47	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	1.200	União Química	R$0,40	quarenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
48	CLONAZEPAN 2,5MG GTS 20ML	FRC	3.000	Teuto	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
49	CLONAZEPAN 2MG	COMP	1.200	União Química	R$0,71	setenta e um centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
50	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% 10ML	AMP	3.000	Isofarma	R$0,50	cinquenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
51	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1% 10ML	AMP	3.000	Isofarma	R$0,79	setenta e nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
52	CLORPROMAZINA 100MG	CAP	10.000	União Química	R$0,80	oitenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
53	CLORPROMAZINA 25MG	CAP	10.000	Cristália	R$0,50	cinquenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
54	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Isofarma	R$1,33	um real e trinta e três centavos	E. Silva dos Santos - EPP
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRC	1.500	Neoquímica	R$2,90	dois reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Isofarma	R$0,88	oitenta e oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
57	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Cristália	R$4,90	quatro reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
58	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Hypofarma	R$4,10	quatro reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
59	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	Hypofarma	R$6,70	seis reais e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
60	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Hipolabor	R$3,50	três reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
61	CLORIDRATO DE HIDRAZALINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	União Química	R$4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	E. Silva dos Santos - EPP
62	CLORIDRATO DE HIDRAZALINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	Novartis	R$0,88	oitenta e oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML + 75MG/ML (5%+7,5%)	FRC	3.000	Cristália	R$7,60	sete reais e sessenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
64	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:2000.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Hypofarma	R$3,50	três reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
65	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1: 80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Hypofarma	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
66	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1: 200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	Hypofarma	R$7,10	sete reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
67	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	Teuto	R$0,08	oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
68	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	Prati Donaduzzi	R$0,04	quatro centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
69	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTALMICA	TB	2.000	EMS	R$4,60	quatro reais e sessenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
70	DEXAMETASONA 4MG INJ	AMP	4.000	Teuto	R$1,56	um real e cinquenta e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
71	DIAZEPAN 05MG	COMP	25.000	Cristália	R$0,30	trinta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
72	DIAZEPAN 10MG	COMP	25.000	Cristália	R$0,45	quarenta e cinco centavos de	E. Silva dos Santos -

						real	EPP
73	DIAZEPAN INJ	AMP	600	Teuto	R$2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	E. Silva dos Santos - EPP
74	DICLOFENACO SÓDICO INJ	AMP	5.000	União Química	R$1,23	um real e vinte e três centavos	E. Silva dos Santos - EPP
75	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	5.000	Teuto	R$1,40	um real e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
76	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	AMP	600	Mabra	R$14,80	quatorze reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
77	ETILEFRINA INJ	AMP	600	Cristália	R$2,17	dois reais e dezessete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
78	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Cifarma	R$14,80	quatorze reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
79	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	Hypofarma	R$3,00	três reais	E. Silva dos Santos - EPP
80	FENITOÍNA 100MG	COMP	12.000	Teuto	R$0,40	quarenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
81	FENOBARBITAL 40mg	FRC	2.200	União Química	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
82	FENOBARBITAL 100 mg	COMP	20.000	Teuto	R$0,42	quarenta e dois centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
83	FITOMENADIONA INJ	AMP	2.000	União Química	R$3,40	três reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
84	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃ INJETÁVEL	AMP	10.000	Hypofarma	R$1,56	um real e cinquenta e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
85	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	3.000	Prati Donaduzzi	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
86	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	3.000	Prati Donaduzzi	R$7,90	sete reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
87	FUROSEMIDA INJ	AMP	3.000	Teuto	R$1,20	um real e vinte centavos	E. Silva dos Santos - EPP
88	GENTAMICINA INJ 40MG/2ML	AMP	2.000	Novafarma	R$1,20	um real e vinte centavos	E. Silva dos Santos - EPP
89	GLICOSE A 25% 10ML	AMP	10.000	Isofarma	R$0,60	sessenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
90	GLICOSE A 50% 10ML	AMP	6.000	Isofarma	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
91	GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL	UNID	1.000	Pfizer	R$9,00	nove reais	E. Silva dos Santos - EPP
92	GLICEROL 72MG SUPOSITORIO RETAL	UNID	1.000	Pfizer	R$1,50	um real e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
93	HALOPERIDOL 1MG	COMP	6.000	Cristália	R$0,70	setenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
94	HALOPERIDOL 5MG	COMP	6.000	Cristália	R$0,76	setenta e seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
95	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	300	União Química	R$14,00	quatorze reais	E. Silva dos Santos - EPP
96	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	2.000	Teuto	R$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
97	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	2.000	Teuto	R$7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
98	HIOSCINA COMPOSTA	INJ	5.000	Teuto	R$2,50	dois reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
99	HISOCINA SIMPLES	INJ	3.000	União Química	R$1,70	um real e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
100	INSULINA NPH	AMP	500	Aspen	R$29,00	vinte e nove reais	E. Silva dos Santos - EPP
101	INSULINA R	AMP	500	Aspen Pharma	R$29,00	vinte e nove reais	E. Silva dos Santos - EPP
102	LIDOCAÍNA C/V 20ML	AMP	200	Teuto	R$7,99	sete reais e noventa e nove centavos	E. Silva dos Santos - EPP
103	LIDOCAÍNA S/V 20ML	AMP	200	Teuto	R$6,40	seis reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
104	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	2.000	Teuto	R$1,53	um real e cinquenta e três centavos	E. Silva dos Santos - EPP
105	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA PLÁST 100 ML	AMP	500	Isofarma	R$7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
106	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	2.000	Cristália	R$3,00	três reais	E. Silva dos Santos - EPP
107	PREDNISOLONA 3MG	FRC	500	Prati Donaduzzi	R$8,05	oito reais e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
108	PREDNISONA 20 mg	COMP	60.000	Cristália	R$0,34	trinta e quatro centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
109	PREDNISONA 5 mg	COMP	60.000	Cristália	R$0,12	doze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
110	PROMETAZINA 25MG	COMP	10.000	Cristália	R$0,26	vinte e seis centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
111	PROMETAZINA INJ	AMP	1.200	Cristália	R$3,00	três reais	E. Silva dos Santos - EPP
112	PROPOFOL 10MG	AMP	300	Cristália	R$8,17	oito reais e dezessete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
113	RANITIDINA INJETAVEL	AMP	10.000	Teuto	R$1,05	um real e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
114	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRC	5.000	Eurofarma	R$4,90	quatro reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
115	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRC	5.000	Eurofarma	R$5,80	cinco reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
116	SORO GLICOSADO 500ML	FRC	3.000	Eurofarma	R$5,80	cinco reais e oitenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
117	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRC	2.000	Eurofarma	R$5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	E. Silva dos Santos - EPP
118	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	Hypofarma	R$1,77	um real e setenta e sete centavos	E. Silva dos Santos - EPP
119	TENOXICAN 20MG	AMP	500	Eurofarma	R$7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	E. Silva dos Santos - EPP
120	TROMADOL INJETÁVEL	AMP	8.000	Cristália	R$3,00	três reais	E. Silva dos Santos - EPP
121	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	10.000	Cristália	R$2,38	dois reais e trinta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP

LOTE 03

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	Empresa
1	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 100mg	COMP	100.000	Teuto	R$0,03	três centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
2	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 500mg	COMP	100.000	Teuto	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
3	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMP	25.000	Teuto	R$0,20	vinte centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
4	ÁCIDO ASCORBICO GTS 20ML	FRC	6.000	Natulab	R$2,10	dois reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
5	ÁCIDO FÓLICO	COMP	100.000	Natulab	R$0,11	onze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
6	ÁCIDO FÓLICO	FRC	1.000	Natulab	R$6,00	seis reais	E. Silva dos Santos - EPP
7	ALBENDAZOL 400MG	CAP	50.000	Prati Donaduzzi	R$0,90	noventa centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
8	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml	FRC	15.000	Prati Donaduzzi	R$2,00	dois reais	E. Silva dos Santos - EPP
9	AMBROXOL 03 mg	FRC	15.000	Natulab	R$3,00	três reais	E. Silva dos Santos - EPP
10	AMBROXOL 06 mg	FRC	15.000	Natulab	R$2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
11	BIPERIDENO 2MG	COMP	600	União Química	R$0,95	noventa e cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
12	CAPTOPRIL 25MG	COMP	300.000	Prati Donaduzzi	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
13	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO)	UNID	1.000	T. Sobral	R$1,18	um real e dezoito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
14	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Hipolabor	R$0,80	oitenta centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
15	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRC	1.000	P. Natura	R$4,10	quatro reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
16	CETOCONAZOL 20MG (2%) XAMPU	FRC	1.000	Teuto	R$9,40	nove reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
17	CLOTRIMAZOL (CREME DERMATÓLOGICO)	TB	3.000	Prati Donaduzzi	R$4,00	quatro reais	E. Silva dos Santos - EPP
18	CLOTRIMAZOL (CREME VAGINAL)	TB	3.000	Prati Donaduzzi	R$7,40	sete reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
19	COMPLEXO B	COMP	30.000	Natulab	R$0,08	oito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
20	COMPLEXO B 100ML	FRS	4.000	Natulab	R$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
21	DERMS	TB	2.000	União Química	R$12,10	doze reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
22	DEPOKENE 500MG	COMP	8.000	Abbot	R$1,20	um real e vinte centavos	E. Silva dos Santos - EPP
23	DEPOKENE 250MG/ML	COMP	5.000	Abbot	R$12,70	doze reais e setenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
24	DEXAMETASONA 4MG	COMP	10.000	Teuto	R$0,24	vinte e quatro centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
25	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRC	500	União Química	R$8,40	oito reais e quarenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
26	DEXAMETASONA (CREME)	TB	8.000	Theodoro Sobral	R$1,32	um real e trinta e dois centavos	E. Silva dos Santos - EPP
27	DEXAMETAZONA 100ML	FRC	4.000	Theodoro Sobral	R$2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	E. Silva dos Santos - EPP
28	DIMETICONA (gts)	FRC	1.200	Teuto	R$1,86	um real e oitenta e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
29	DIMETICONA 40MG	CAP	25.000	Prati Donaduzzi	R$0,13	treze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
30	DIPIRONA (gotas)	FRC	6.000	Natulab	R$1,10	um real e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
31	DIPIRONA 500MG	COMP	80.000	Theodoro Sobral	R$0,20	vinte centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
32	DIPIRONA XPE 100ML	FRC	500	Natulab	R$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
33	FENTIZOL CREME VAGINAL	TB	3.000	Ache	R$9,90	nove reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP
34	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	Sanval	R$1,10	um real e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
35	FLUCONAZOL 150MG	COMP	20.000	Madquímica	R$0,59	cinquenta e nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
36	FUROSEMIDA 40MG	COMP	40.000	Teuto	R$0,09	nove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
37	GEL LUBRIFICANTE	TB	3.000	Cimed	R$4,10	quatro reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
38	HIDROCORTISONA CREME	TB	1.000	União Química	R$7,48	sete reais e quarenta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
39	HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOC SUSP. ORAL 100ML	FRC	4.000	Natulab	R$4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	E. Silva dos Santos - EPP
40	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG	CP	10.000	União Química	R$0,23	vinte e três centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
41	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 100ML	FRC	5000	Natulab	R$4,10	quatro reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
42	IBUPROFENO 300 mg	COMP	100.000	Teuto	R$0,18	dezoito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
43	IBUPROFENO 600 mg	COMP	50.000	Teuto	R$0,24	vinte e quatro centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
44	IBUPROFENO GTS 30ML	FRC	10.000	Prati Donaduzzi	R$2,10	dois reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
45	ITRACONAZOL COMPRIMIDO	COMP	3.000	Eurofarma	R$5,00	cinco reais	E. Silva dos Santos - EPP
46	ITRACONAZOL CREME	TB	3.000	Eurofarma	R$19,00	dezenove reais	E. Silva dos Santos - EPP
47	MEBENDAZOL 100MG	COMP	50.000	Theodoro Sobral	R$0,05	cinco centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
48	MEBENDAZOL SUSP.	VD	8.000	Theodoro Sobral	R$2,06	dois reais e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
49	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)	TB	5.000	Medley	R$7,00	sete reais	E. Silva dos Santos - EPP
50	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	60.000	Prati Donaduzzi	R$0,19	dezenove centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
51	METRONIDAZOL SUSP. ORAL	FRC	5000	Teuto	R$6,10	seis reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
52	MICONAZOL (CREME VAGINAL)	TB	4.000	Teuto	R$7,54	sete reais e cinquenta e quatro centavos	E. Silva dos Santos - EPP
53	MICONAZOL DERMATO (CREME)	TB	6.000	Prati Donaduzzi	R$2,98	dois reais e noventa e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
54	NISTATINA CR. VAGINAL	TB	10.000	Theodoro Sobral	R$7,50	sete reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
55	NISTATINA SUSP. ORAL	FRC	1.200	Natulab	R$4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
56	OMEPRAZOL 20mg	COMP	60.000	Brainfarma	R$0,18	dezoito centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
57	OMEPRAZOL 40MG	AMP	500	Brainfarma	R$12,20	doze reais e vinte centavos	E. Silva dos Santos - EPP
58	PASTA D`ÁGUA	FRC	1.000	Theodoro Sobral	R$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
59	PARACETAMOL 500MG	COMP	80.000	Prati Donaduzzi	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
60	PARACETAMOL 750MG	COMP	35.000	Prati Donaduzzi	R$0,14	quatorze centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
61	PARACETAMOL XPE	FRC	3.000	Natulab	R$3,50	três reais e cinquenta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
62	PARACETAMOL GTS	FRC	8.000	Natulab	R$1,24	um real e vinte e quatro centavos	E. Silva dos Santos - EPP
63	PERMITRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FRC	2.000	Prati Donaduzzi	R$4,00	quatro reais	E. Silva dos Santos - EPP
64	PERMITRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	FRC	2.000	Prati Donaduzzi	R$5,00	cinco reais	E. Silva dos Santos - EPP
65	PRATIGOR (PREVENÇAÕ DE ASSADURAS	TB	3.000	Prati Donaduzzi	R$3,98	três reais e noventa e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
66	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	ENV	15.000	Natulab	R$1,16	um real e dezesseis centavos	E. Silva dos Santos - EPP
67	SECNIDAZOL 1mg	COMP	6.000	Prati Donaduzzi	R$1,30	um real e trinta centavos	E. Silva dos Santos - EPP
68	SULFATO FERROSO COMP.	COMP	100.000	Natulab	R$0,10	dez centavos de real	E. Silva dos Santos - EPP
69	SULFATO FERROSO GTS 30ML	FRC	15.000	Natulab	R$2,10	dois reais e dez centavos	E. Silva dos Santos - EPP
70	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FRC	1.000	Natulab	R$4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos	E. Silva dos Santos - EPP
71	TIABENDAZOL CREME	TB	500	Belfar	R$16,20	dezesseis reais e vinte centavos	E. Silva dos Santos - EPP
72	TIABENDAZOL + NEOMICINA CREME	TB	3.000	União Química	R$8,90	oito reais e noventa centavos	E. Silva dos Santos - EPP

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 13 de agosto de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

E. SILVA DOS SANTOS - ME
CNPJ:04.578.807/0001-67

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:88FF641D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **–** Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa: **MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 26.915.119/0001-88, estabelecida na Cidade de Autazes na rua Coronel Soares, n° 381 casa 01 – Olinda, - CEP.: 69240-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Eudes da Silva Sales, inscrito no CPF n° 685.085.222, portador do RG n° 15283682 SSP/AM residente e domiciliado na estrada Manoel Urbano, s/n°, Zona rural, KM 80 Estrada, Manacapuru/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONNER), PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **028/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	Valor Unit.	EMPRESA
01	**CARTUCHO COLORIDO Nº 22** - Cartucho de tinta colorida, número 22, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
02	**CARTUCHO COLORIDO Nº 28** - Cartucho de tinta colorida, número 28, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
03	**CARTUCHO COLORIDO Nº 60** - Cartucho de tinta colorida, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
04	**CARTUCHO PRETO Nº 21** - Cartucho de tinta preta, número 21, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
05	**CARTUCHO PRETO Nº 27** - Cartucho de tinta preta, número 27, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
06	**CARTUCHO PRETO Nº 60** - Cartucho de tinta preta, número 60, original, similar ou de melhor qualidade, uso impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Somadushx	350	R$130,00 Cento e trinta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
07	**Recarga de cartucho colorido nº 22**- Cartucho de tinta colorida, número 22, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda -ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
08	**Recarga de cartucho colorido nº 28**- Cartucho de tinta colorida, número 28, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda -ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
09	**Recarga de cartucho colorido nº 60**- Cartucho de tinta colorida, número 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda –ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
10	**Recarga de cartucho colorido nº 21**- Cartucho de tinta preta, número 21, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda –ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
11	**Recarga de cartucho colorido nº 27**- Cartucho de tinta colorida número 27, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda –ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
12	**Recarga de cartucho colorido nº 60**- Cartucho de tinta preta, número 60, uso de impressora. Garantia de 90 dias	Und	Martins e Silva Consultoria ltda –ME	1.200	R$20,00 Vinte reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
13	**Recarga de Tonner** - tonner de tinta preta, número 85A para LaserJet CE285A, uso de impressora. Garantia de 90 dias.	Und	Martins e Silva Consultoria ltda -ME	1.100	R$90,00 Noventa reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
14	Toner impressora TN 450	Und	Somadushx	200	R$300,00 Trezentos reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
15	Toner impressora HP 83ª	Und	Somadushx	200	R$295,00 Duzentos e noventa e cinco	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
16	Toner impressora HP 53A	Und	Somadushx	200	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
17	Kit tinta com 4 cores Ref. 6641,6642,6643,6644	Kit	Somadushx	1.500	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
18	Toner impressora Lexmark E-120	Und	Somadushx	200	R$395,00 Trezentos e noventa e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
19	Toner impressora Samsung MLT D101S	Und	Somadushx	200	R$280,00 Duzentos e oitenta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
20	Toner impressora Samsung ML 2165	Und	Somadushx	200	R$275,00 Duzentos e setenta e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
21	Toner impressora Brother DCP 8155 DN	Und	Somadushx	350	R$307,00 Trezentos e sete reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
22	Cartucho nº 122 preto	Und	Somadushx	350	R$125,00 Cento e vinte e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
23	Cartucho nº 122 color	Und	Somadushx	350	R$125,00 Cento e vinte e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
24	Cartucho nº 662 preto	Und	Somadushx	350	R$125,00 Cento e vinte e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
25	Cartucho nº 662 color	Und	Somadushx	350	R$125,00 Cento e vinte e cinco reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
26	Cartucho Epson nº 140 preto	Und	Somadushx	350	R$210,00 Duzentos e dez reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME

27	Cartucho Epson nº 140 color	Und	Somadushx	350	R$210,00 Duzentos e dez reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME
28	Fita impressora LX 300	Und	Masterprint	350	R$60,00 Sessenta reais	Martins e Silva Consultoria ltda -ME

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:
7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
CNPJ:26.915.119/0001-88

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B8C8451

